



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Governança Digital
Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Serviços de TIC

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 7/2025
- SEEC/SETIC/SUBGD/DIGES

Brasília-DF, 13 de outubro de
2025.

INTRODUÇÃO

Trata-se de proposição de contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação in company, em contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). A contratação pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, na forma prevista no art. 74 da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação in company, em contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) justifica-se pela necessidade de capacitação da equipe da SEEC/SETIC para conduzir processos de aquisição e gestão contratual em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a IN 94/2022, demais normativos federais e distritais, bem como com o Guia de Procedimentos para Contratações de TIC do GDF (versão 1.1, abr/2025)

A contratação é necessária para:

1. Atender às diretrizes do Guia de Contratações de TIC, que determina o planejamento adequado, a elaboração de artefatos obrigatórios e a capacitação das equipes envolvidas;
2. Mitigar riscos de falhas e impugnações em processos de contratação de TIC, garantindo segurança jurídica e técnica;
3. Padronizar procedimentos internos, em conformidade com os normativos aplicáveis;
4. Transferir conhecimento especializado aos servidores, reduzindo a dependência de consultorias futuras e fortalecendo as competências institucionais da SEEC/DF.

Dessa forma, a empresa especializada para prestação de serviço de capacitação in company, representa medida estratégica, indispensável para assegurar que as contratações de TIC sejam conduzidas de forma técnica, eficiente, transparente e alinhada às melhores práticas de governança, garantindo a economicidade dos recursos públicos e a efetividade na entrega de serviços digitais à sociedade.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação in company, na modalidade presencial, voltada à equipe da SEEC/SETIC, com carga horária de 24 horas, destinada a até 20 participantes, sobre processos de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Instruções Normativas correlatas, jurisprudência do TCU e o Guia de Procedimentos para Contratações de TIC do GDF (versão 1.1, abr/2025).

QUANTIDADE A SER CONTRATADA
01 (um) curso de capacitação presencial, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, para até 20 (vinte) participantes.
ESTIMATIVA PRELIMINAR
R\$ 49.912,00 (quarenta e nove mil, novecentos e doze reais), conforme proposta apresentada pela empresa Elo Consultoria (Proposta nº 0060/2025).

DATA ESTIMADA PARA CONCLUSÃO DO PROJETO	8,9 e 10 de Dezembro de 2025
GRAU DE PRIORIDADE	ALTA

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (SE HOUVER)
Não se aplica

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC 2023-2026)	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVA ESTRATÉGICA
OE3 Aprimoramento da Gestão de Pessoas de TIC	IE9 Capacitação em governança, transformação digital e inovação
DESCRIÇÃO NECESSIDADE DE TIC	
Contratação de consultoria para apoio a gestão	

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC 2023-2026)	
ID DA NECESSIDADE	DESCRIÇÃO NECESSIDADE DE TIC
4044 - SEEC 40894	Serviço de treinamento, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação na modalidade presencial, com carga horária de 24 horas, destinada a até 20 participantes, sobre processos de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Instruções Normativas correlatas, jurisprudência do TCU e o Guia de Procedimentos para Contratações de TIC do GDF (versão 1.1, abr/2025).

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE: Subsecretaria de Governança Digital - SUBGD	
TITULAR: Adriana Christina Pinto Rodrigues	MATRÍCULA: 285.364-7
CARGO: CPE	
E-MAIL: adriana.christina@economia.df.gov.br	TELEFONE: 61 3312-5040



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CHRISTINA PINTO RODRIGUES - Matr.0285364-7, Subsecretário(a) de Governança Digital**, em 13/10/2025, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA - Matr.0279261-3, Secretário(a) Executivo(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 22/10/2025, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **184358511** código CRC= **4B9D1FDD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, sala 1000 - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.economia.df.gov.br
